2013
VI Seminário Internacional sobre Desenvolvimento regional Rio Grande do Sul Brasil
Tema: Crises do Capitalismo, Estado e Desenvolvimento Regional
Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Regional mestrado e doutorado
UNISC UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

A GOVERNANÇA EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS:

TÓPICOS PARA UMA DISCUSSÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO EM ESCALA LOCAL/REGIONAL

Lucas Labigalini FUINI[1]

Resumo: O presente artigo visa explorar com mais profundidade um dos aspectos mais difundidos e de mais difícil compreensão e sistematização nos estudos sobre aglomerações e Arranjos Produtivos Locais (APLs): suas formas de governança. Entendemos que a governança em APLs representa um tipo de coordenação entre agentes que constroem, em um processo contínuo de conflito e cooperação, pactos e compromissos para o desenvolvimento econômico de territórios locais e regionais. Posto isso, nossa análise se assenta em um conjunto de referenciais bibliográficos selecionados que nos permite analisar a governança dos arranjos produtivos nos seguintes aspectos: do conceito, das metodologias, da política pública de desenvolvimento e de suas limitações enquanto tema científico e ferramenta prática de intervenção.
Palavras-chave: Governança; Arranjos Produtivos Locais; Cooperação; Dinâmica territorial.

Introdução

A discussão sobre governança ganhou destaque nos últimos anos face ao profundo processo de reestruturação econômica, denominado de "acumulação flexível"[2] (HARVEY, 1989; BENKO, 1996), que produziu mudanças nas estruturas políticas e sociais voltadas ao desenvolvimento econômico local e regional. Assim, em diversos países do mundo, inclusive no Brasil, se principiaram processos de descentralização políticos-administrativos mais ou menos intensos, que transferiram às autoridades regionais e municipais algum poder de decisão e de

[1] Professor Assistente Doutor do Curso de Geografia da Unesp-Ourinhos e coordenador do projeto regular de pesquisa FAPESP (2011/20203-8). É integrante do Laboratório de Geografia Humana da Unesp-Ourinhos e dos Grupos de Pesquisa do CNPq sobre "Processos e dinâmicas territoriais" (DITER) e sobre "Arranjos Produtivos e Desenvolvimento Territorial". Email: lucasfuini@ourinhos.unesp.br.

[2] Segundo Benko (1996), a flexibilidade tornou-se conceito-chave da economia e da geografia nos anos 80, afirmando que a flexibilidade estaria presente em vários domínios da vida econômica, dentre os quais se destacam: os equipamentos flexíveis de produção; a aptidão dos trabalhadores em mudar de posto e segmento em uma organização; fraqueza das coações jurídicas que regem o contrato de trabalho; suscetibilidade salarial à situações econômicas; possibilidades das empresas de se libertarem das amarras sociais e fiscais públicas. Todos esses elementos criam um novo regime de acumulação e modo de regulação, definindo novos espaços de produção ao reorganizar o sistema produtivo.

implementação de políticas de investimentos e de apoio técnico e operacional às atividades econômicas e sociais.

Posto isso, contribuições teóricas manifestaram que o desenvolvimento territorial estaria se modificando, se deslocando do modelo de planejamento regional outorgado dos anos "fordistas" de 1950, 1960 e 1970, para estratégias mais flexíveis de desenvolvimento local e regional endógeno, dotando as municipalidades e regionalidades de maior poder para execução e implementação de projetos (BOISIER, 2000, AMARAL FILHO, 1996).

Esse cenário de transição pós-fordista longo (de fins da década de 1970 em diante) foi interpretado de diversas formas. Benko (1996, 2001) qualificou-o por dois vieses: *a)* do "*deslizamento de escalas*", considerando que as estruturas econômicas e políticas adquirem maior densidade entre o "global" e o "local", sendo que o nível "nacional" se colocaria como intermediário para aglutinar sinergias para as estratégias localistas em processos de descentralização político-administrativos (PIRES; NEDER, 2008); *b)* do "*mosaico global de regiões*", considerando que passariam a ser as regiões os atores fundamentais do desenvolvimento, competindo entre si conforme seus recursos econômicos e não-econômicos, valorizando-se os fatores sociais, culturais e políticos de regulação territorial e as instituições locais.

Considerando a afirmação de Benko (2001) de que a paisagem econômica é também um instrumento de regulação, outro caso paradigmático de governança territorial local no Brasil é o dos Arranjos Produtivos Locais (APLs). Oficializado pelo governo federal em 2004, como política pública descentralizada de desenvolvimento econômico e estímulo à competitividade de micro e pequenas empresas, os APLs designam, em sentido geral, concentrações de empresas, geralmente de pequeno porte e de mesmo ramo de atividade (calçadista, têxtil, movelaria, cerâmica, metalurgia), e que interagem entre si e com outros atores públicos e privados através de uma estrutura de governança comum. Tal ferramenta foi incorporada aos planos plurianuais do governo federal (2004-2007/2008-2011) e se encontra atualmente dependente de articulações subnacionais estaduais para sua efetivação, como é o caso do Estado de São Paulo, com a criação da Rede Paulista de Arranjos Produtivos Locais e o Programa Estadual de Fomento aos APLs, ambos em 2009.

Sendo assunto recente no meio político, o debate sobre aglomerações e arranjos produtivos é antecedente na literatura especializada. A definição de APL utilizada no Brasil foi popularizada por uma definição inicial, mais ampla, de José Eduardo Cassiolato e Helena

Lastres, pesquisadores do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e coordenadores da Redesist (Rede de pesquisa sobre Sistemas locais de Inovação), que desde os anos 1990 já vinham desenvolvendo pesquisas sobre "meios inovadores" e "sistemas nacionais e locais de inovação". Concomitantemente, instituições de apoio e fomento, como Sebrae e BNDES, alicerçados em consultorias especializadas, lançaram suas próprias definições, com recortes temáticos e interesses específicos.

No conjunto maior do pensamento científico, a discussão sobre APLs advém de três matrizes principais, bastante exploradas como alternativas de organização mais flexíveis do espaço industrial pós-fordista: ***a)*** A abordagem sobre *Distritos industriais italianos*, de inspiração *marshalliana*, com autores como Becattini, Garofoli, Brusco, Bagnasco, e que atribuem o sucesso de segmento da indústria italianos localizados no nordeste do país às forças aglomerativas criadas pela concentração de pequenas empresas e à construção social e cultural do saber-fazer local enraizados em determinadas atividades industriais semi-artesanais; ***b)*** A abordagem de *Clusters*, apoiada na obra de Michael Porter, pautada na concepção de vantagens competitivas e fatores de competitividade, como a proximidade do mercado consumidor, o acesso a recursos e infra-estrutura e a organização político-institucional, elementos que poderiam ser catalisados em aglomerados de empresas consorciadas em associações representativas e no apoio estatal; ***c)*** Nas abordagens sobre *Meios inovadores, Sistemas locais de inovação e Tecnopolos*, de inspiração neo-schumpeteriana, que apostam na aglomeração de empresas como um fator importante para a geração de inovações (em ferramentas, processos e produtos) em segmentos de cadeia produtivas territorializadas, funcionando como "regiões" estratégicas da difusão inovadora para a todo o tecido industrial nacional.

A maioria dos textos institucionais e derivados de estudos diversos aponta que o desenvolvimento e a própria sobrevivência de aglomerações produtivas e APLs depende do tipo de comando e coordenação entre agentes que direcionam as relações produtivas e não produtivas que alimentam os sistemas de empresas em suas bases territoriais. No entanto, essa construção de estruturas de governança é um processo complexo e que depende de diferentes níveis de cooperação, inovação e das próprias economias externas e de localização presentes em uma localidade e que aparecem como recursos para os aglomerados.

Considerando, então, a relevância do tema da "governança" e sua característica multidimensional (dependente das condições territoriais de interação entre diferentes atores e

grupos sociais), nossa análise vai explorar alguns dos aspectos centrais teóricos e metodológicos da abordagem da governança em Arranjos Produtivos Locais (APLs), com base em uma revisão bibliográfica e no diálogo entre diferentes autores que se dedicaram a estudar o tema. Assim, pensamos nesse exercício de análise como um esforço no sentido de sistematizar um determinado aspecto do conhecimento científico (um conceito) que é fortemente revelador das características específicas, de sucessos e fracassos, em experiências variadas de aglomerações produtivas no Brasil e no exterior, envolvendo formas diversificadas de inserção territorial de cadeias e segmentos de cadeias produtivas.

O conceito e a política para Arranjos Produtivos Locais no Brasil

Os Arranjos Produtivos Locais (APL) surgiram, como conceito e ferramenta de política industrial de desenvolvimento, em um esforço teórico para se compreender os modelos de aglomerações produtivas de pequenas empresas e sistemas produtivos territorializados, como os Distritos Industriais italianos (BECATTINI, 1994, 2002) e os *Clusters* industriais (PORTER, 1999), à luz da realidade brasileira. Trata-se também de uma medida de ação governamental de estímulo ao desenvolvimento econômico territorial das localidades, combinando a reativação de economias de aglomeração com o suporte das vocações regionais. O conceito de APL foi inicialmente sistematizado no Brasil por um grupo de pesquisadores reunidos na Redesist (Rede de Pesquisa de Sistemas Locais de Produção e Inovação do Instituto de Economia da UFRJ), sendo posteriormente incorporado nas propostas de órgãos como o Sebrae e o BNDES. Esse grupo define os APLs, como:

> Aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais – com foco em um conjunto específico de atividades econômicas – que apresentam vínculos mesmo que incipientes. Geralmente envolvem a participação e interação de empresas – que podem ser desde produtoras de bens e serviços finais até fornecedoras de insumos e equipamentos, prestadoras de consultorias e serviços, comercializadoras, clientes, entre outros, e suas variadas formas de representação e associação. Incluem também diversas outras instituições públicas e privadas voltadas para a formação e capacitação de recursos humanos (escolas técnicas e universidades), pesquisa, desenvolvimento, engenharia, política, promoção e financiamento. Tais arranjos comumente apresentam fortes vínculos envolvendo atores localizados no mesmo território; por sua vez, as interações referem-se não apenas a empresas atuantes em diversos ramos de atividade e suas diversas formas de

> representação e associação (particularmente cooperativas), mas também as diversas outras instituições públicas e privadas. (LASTRES; CASSIOLATO, 2004, p. 10-11).

Os APLs adquirem, portanto, um caráter de plataforma de governança por conta dos vínculos cooperativos e inter-organizacionais que estabelecem em torno de um aglomerado setorial específico, que serve de base para construção de convenções e identidades comuns localizadas. Esses aglomerados têm como premissa a proximidade geográfica entre as empresas altamente especializadas, que desenvolvem redes com fornecedores, firmas subcontratadas e instituições de apoio.

Neste sentido, o setor e o território atuam como instâncias regulatórias importantes, definindo a governança como uma forma de coordenação do complexo industrial em sua base territorial. No âmbito das políticas de desenvolvimento regional no Brasil, este parece ser um dos apelos atuais do governo federal e de alguns Estados e municípios para fortalecimento da coordenação de aglomerados produtivos e para a promoção da competitividade e desenvolvimento econômico dos territórios.

Alguns fatores são fundamentais, segundo a literatura especializada, para definir os APLs. Considerando as diversas experiências analisadas por uma ampla gama de pesquisadores, nos anos 1990 e 2000, aparecem, dentre outros possíveis, os seguintes elementos: *territorialização da produção; economias externas, vantagens competitivas locacionais; inovação e cooperação.* Todos esses temas acabam por estabelecer alguma relação de dependência com a estratégia de governança adotada em uma aglomeração produtiva, sendo ela condição para que muitos dos fatores elencados sejam desencadeados. E nesse sentido, todos dependem de um tipo de governança nacional que comanda a política para APLs, em suas diretrizes principais, para o território brasileiro e suas unidades político-administrativas.

A relação entre território e produção é explorada por Cocco; Urani, et al (2002). Os autores colocam que em formas de organização produtiva de pequenas e médias empresas, o território atua como integrador dos diferentes aspectos da produção, sendo um fator de integração versátil. Em modelos de DIs e APLs, o contexto territorial favorece a construção de redes materiais e cognitivas capazes de internalizar as inovações tecnológicas em processos de aprendizagem produtiva localizados, estimulando também a cooperação entre agentes

econômicos e sociais. “Afinal, o espaço de produção, ao deixar a fábrica e passar a se referenciar na cidade, ganha uma conotação pública antes inexistente” (COCCO; URANI, et al, 2002, p. 22). A cooperação entre agentes é um dos pressupostos da governança.

As economias externas, ou externalidades, podem ser definidas como os benefícios coletivos que as empresas auferem em função de sua localização relativa, independente de qualquer operação econômico-comercial (MANZAGOL, 1985). Manzagol (1985) subdivide as externalidades econômicas em outras categorias, tais como: *a) Economias de localização*, que resultam da aglomeração de atividades similares ou vinculadas em um espaço restrito. Essas economias de localização são definidas pelos seguintes aspectos: 1) especialização e complementaridade (aparecimento de empresas complementares em regiões com concentrações de empresas do mesmo segmento de produção); 2) ligações interindustriais verticais (etapas do processo produtivo), horizontais (conjunto produtivo que abastece uma indústria) e diagonais (atividades que atendem à diversas indústrias não vinculadas) que vinculam as empresas em uma cadeia de complementaridade muito benéfica; 3) surgimento de serviços especializados; 4) vantagens do meio industrial pela especialização local, com qualidade/notoriedade da produção, mão-de-obra qualificada e contexto propício à inovação; b) *Economias de urbanização* que beneficiam toda indústria que se instala em uma cidade importante, pois os estabelecimentos terão acesso à infra-estrutura de energia/água/transportes/habitação/alojamentos, variedade de serviços especializados; amplo mercado e economias de escala, além da multiplicidade de contatos/interações; c) *Deseconomias externas* associadas aos aspectos negativos gerados pela concentração produtiva, com aumento nos custos de produção (Exemplo: elevação dos preços dos terrenos, congestionamentos, poluição).

Podemos também adicionar nessa análise o termo de “economias de variedade”, trabalhado por Benko (1996). Tal abordagem explora a relação entre padrões tecnológicos e firmas que se voltam à perspectiva de “multiprodutos”.

> A condição de existência das economias de variedade consiste no fato de que uma mesma firma, produzindo de maneira conjunta dois produtos, está à altura de fabricá-los a um custo menor que duas firmas separadas que produzam cada um dos seus produtos (BENKO, 1996, p. 231).

Muitas das vantagens que as micro e pequenas empresas (MPEs) podem acessar estão

vinculadas às oportunidades criadas em relações institucionais definidoras de sistemas produtivos locais, ou seja, sistemas de organização e planejamento que dirigem as formas de abordagem quanto ao acesso às informações, mobilidade social, oferta de mão-de-obra e cooperação empresarial. As vantagens citadas como externalidades podem ser criadas, mobilizadas e mantidas em contextos territoriais locais de arranjos sistemas produtivos de MPEs (COSTA, 2001; PIRES, FUINI, et al, 2011). Nesse sentido, muitas externalidades podem ser mobilizadas conforme pactos e acordos de governança, ou mesmo, a própria instância de governança ao ser entendida, como um tipo de relação horizontal das empresas com outros atores do meio territorial, aparece ela mesma como um recurso específico e externalidade disponível e acessível aos investidores em determinada localidade.

As vantagens competitivas locacionais, ou competitividade territorial em aglomerados e APLs, decorrem, segundo Porter (1999), de três grandes aspectos: aumento da produtividade das empresas ou setores componentes; fortalecimento da capacidade de inovação devido à elevação da produtividade; e estímulo à formação de novas empresas, que reforçam a inovação e ampliam o aglomerado. Em suma, as fontes das vantagens competitivas da localização seriam: *a)* contexto para estratégia e rivalidade da empresa (investimentos, aprimoramento, competição na localidade); *b)* condições de fatores/insumos (recursos humanos/naturais/capital e infra-estruturas física/administrativa/informação/científica e tecnológica); *c)* setores correlatos e de apoio (fornecedores, setores correlatos competitivos); *d)* condições de demanda (clientes locais sofisticados, exigentes e que antecipam as tendências) (FUINI, 2007).

Santos; Diniz; Barbosa (2004) exploram as vantagens competitivas locacionais estáticas (terras agrícolas, logística de transportes, reservas minerais acessíveis, mão de obra barata, incentivos fiscais) e retroalimentáveis (externalidades setoriais e multissetoriais e economias de escala e escopo). As externalidades setoriais/multissetoriais estão associadas aos ganhos de logística e acesso a serviços especializados.

> As principais capacidades competitivas locacionais dos APLs mais desenvolvidos são relacionadas basicamente com um ambiente local mais propício para a difusão de conhecimento, a facilidade de acesso a ativos e serviços complementares, ou especialmente propício cooperação multilateral entre as firmas, instituições e poder público (SANTOS; DINIZ; BARBOSA, 2004, p. 33).

Quando visto como condição essencial à melhoria da competitividade das pequenas empresas especializadas, o APL está condicionado a um tipo de cooperação multilateral, oscilando com conflitos, que pode ser tratada como uma etapa preparatória à constituição de formas mais maduras de coordenação político-institucional e de governança.

O termo inovação também tem sido colocado como um dos fatores fundamentais do sucesso de alguns APLs. Segundo Cassiolato; Lastres (2003), a inovação e o conhecimento colocam-se de forma crescente como elementos centrais da dinâmica e crescimento das nações, regiões e setores, no contexto das TIC (Tecnologias da Informações e Comunicação). A inovação, do ponto de vista tecnológico, refere-se às mudanças nos processos produtivos e produtos através da inserção de novos equipamentos, novas formas de gestão e organização da Quase Integral Vertical/QIV nas propriedades e no estilo dos produtos.

A inovação, do ponto de vista social, decorre das novas práticas implementadas no sistema produtivo atreladas às inovações produtivas, estabelecendo mudanças na organização interna e externa das fábricas, nas formas de gestão e governança setor-território dos aglomerados, nas estratégias de seleção e recrutamento da mão-de-obra, no regime social atrelado ao salariado, na divisão social do trabalho. Nesse sentido, o aprendizado se revela fundamental nesse novo paradigma computacional, pois se baseia na acumulação de competências na rede interempresarial.

A relação entre espaço e inovação permitiu que surgissem dois conceitos que relacionam as aglomerações produtivas ao aprendizado tecnológico: *a)* Os *meios inovadores* (BENKO, 1996), que são conjuntos territorializados dotados de redes inovadoras que se desenvolvem pela aprendizagem e externalidades específicas da inovação; *b) Sistemas produtivos e inovativos locais* (CASSIOLATO; LASTRES, 2003), são os arranjos produtivos em que as interações e vínculos resultam em cooperação e aprendizagem, com capacidade de incrementar a capacidade inovativa endógena e a competitividade local. A inovação pode ser tanto tecnológica quanto social, e no último aspecto, essa inovação envolve novas posturas e práticas de aprendizagem e de organização que incidem sobre as próprias práticas territoriais de gestão, as governanças.

A cooperação nos APLs expressa as diferentes formas de colaboração e parceria entre empresas e instituições nos territórios locais. A cooperação assume diferentes formatos. Sengenberger; Pike (2002) nos trazem os seguintes aspectos: subcontratação e divisão de encomendas, colaboração/parceria entre diferentes empresas que trabalham em fases

distintas do ciclo de produção, colaboração para capacitação de mão de obra, desenvolvimento de relações de confiança entre firmas, empregadores e trabalhadores mediante a troca de informações. Benko (1996) afirma que são as 'convenções' os fundamentos das estratégias de cooperação. Uma convenção é um sistema de expectativas recíprocas sobre as competências e os comportamentos, um mecanismo institucional que permite a melhor alocação de recursos raros e a partilha mais eficaz de elementos comuns para os participantes de uma convenção.

Santos; Diniz; Barbosa (2004) distinguem, em APLs, dois tipos de cooperação: *a*) a cooperação coordenada por uma instituição representativa de associação coletiva com autonomia decisória; *b*) a cooperação caracterizada pela colaboração feita para solucionar objetivos específicos, limitados e sem autonomia decisória, independentemente da negociação e do objetivo predefinido das partes. Chama-se aqui o primeiro tipo de *cooperação multilateral*, o que pode ser exemplificado por um sindicato, uma associação de produtores, uma cooperativa de crédito, um consórcio de exportação, um centro de tecnologia ou um centro de treinamento de mão-de-obra de gestão coletiva ou de associações. O segundo tipo chama-se de *cooperação bilateral* e pode ser exemplificado como relações formais ou informais de troca de conhecimento, compra de tecnologia, *joint ventures*, desenvolvimento conjunto e relações de longo prazo cliente/fornecedor.

Cooperação e convenções são termos que aparecem como práticas relacionais de colaboração e de parceria que envolvem expectativas e projetos entre as partes interessadas e que detém e controlam algum tipo de recurso econômico, social ou político. Assim, partindo de práticas colaborativas para resolver os problemas imediatos da produção e do acesso a insumos e mão de obra, evolui-se para práticas e mecanismos decisórios que buscam interferir no modo de organização da atividade produtiva no território e nas próprias políticas públicas setoriais e regionais/locais. Eis mais um sintoma da governança.

Nos Planos Plurianuais do Governo federal brasileiro (2004-2007 e 2008-2011) constam os APLs como eixos da política industrial e de desenvolvimento regional. Em agosto de 2004 foi instalado o Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais - GTP APL, por Portaria Interministerial nº 200, de 03/08/2004, envolvendo 23 instituições (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste Finep, entre outros) com o apoio de uma Secretaria Técnica, lotada na estrutura organizacional do MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio exterior), com o objetivo de adotar uma metodologia de apoio integrado a

arranjos produtivos locais, com base na articulação de ações governamentais. Essa portaria foi reeditada em 24/10/2005 (com a inclusão de mais instituições), 31/10/2006 e em 24/04/2008. A atividade desse Grupo de Trabalho foi focalizada, inicialmente, em onze APLs pilotos, distribuídos nas cinco regiões do país, com o propósito de testar uma metodologia de atuação integrada (GARCEZ, et. al., 2010).

Ações em torno de APLs também têm merecido a atenção de outros atores e instituições como o SEBRAE (Serviço de Apoio a Micro e Pequena Empresa), BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), Caixa Econômica Federal, FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), entre outros, chegando ao nível dos aparelhos públicos estaduais através da recomendação de que a política para APLs fosse descentralizada e atuasse no sentido de redução das desigualdades regionais:

> Além das políticas macroeconômicas, medidas específicas de fomento devem ser formuladas e implementadas nos níveis local, regional e nacional, em direção à descentralização e flexibilidade. Nesse sentido, a política industrial, com seu conjunto coordenado de estratégias de ação, públicas e privadas, envolvendo estímulos ao setor produtivo como um todo, e as políticas de desenvolvimento regional, centradas na conquista da competitividade e na redução das disparidades regionais, desempenham papel importante (FIESP/MDIC, 2004, p. 12, *grifo nosso*).

A governança em Arranjos Produtivos Locais

A governança é sempre destacada como um elemento essencial para o surgimento, manutenção e sucesso econômico de APLs. Santos; Diniz; Barbosa (2004) identificam, como fatores que diferenciam os APLs dos demais formatos de organização e aglomeração produtiva, suas vantagens competitivas locacionais, dentre as quais se destacam, no plano da governança: a cooperação multilateral e institucionalizada que dará ao arranjo capacidade de reação coletiva às ameaças e oportunidades devido ao planejamento de ações.

Além da cooperação interinstitucional que facilita o acesso de pequenas empresas a determinados serviços, destaca-se também: ***a)*** sensibilidade de entidades governamentais às necessidades do APL e estreita cooperação entre essas entidades e o representante das empresas; ***b)*** planejamento estratégico permanente e participativo. Deste modo, os autores simplificam a constituição de um APL através de três grupos de características: *Aglomeração*

(setorial ou multissetorial); *Representante legítimo* (Associação, sindicato, cooperativa, consórcio, câmara); *Apoio público* (intervenção estatal em diversos níveis).

Suzigan, et. al. (2007, apud SILVA, 2012), entende a governança em arranjos e sistemas produtivos locais como a capacidade de comando e coordenação que certos agentes exercem sobre as interrelações (produtivas, comerciais e tecnológicas), influenciando o desenvolvimento do arranjo e incentivando a legitimidade da tomada de decisões de forma participativa e compartilhada. Ressalta-se que não há modelos de aplicação genérica para a governança em APLs e que a forma e a existência da governança vão depender de um conjunto de características específicas a cada realidade territorial local (SUZIGAN, 2001).

Na abordagem de Arranjos Produtivos fica claro que, além da articulação na aglomeração empresarial, deve haver um ambiente composto por instituições públicas e privadas no qual a intensificação das relações com as empresas promove a melhoria da competitividade para todo o conjunto do Arranjo. Assim, à medida que as ações tornam-se mais coletivizadas, aumenta a necessidade de coordenação dessas ações, ou seja, da existência de estruturas de governança do sistema produtivo voltadas à viabilização de interesses comuns.

Essas estruturas de governança representam as forças organizacionais e institucionais (hierarquia, poder, relacionamentos etc.) que condicionam (ou direcionam) o comportamento dos agentes na cadeia produtiva em nível local. A correlação dessas forças define, enfim, as relações de poder entre os agentes no sentido de fazer valer seus interesses por meio de uma estrutura de comando e autoridade (SUZIGAN; GARCIA; FURTADO, 2005, apud, BAPTISTA; ALVAREZ, 2007).

Nesse sentido, quatro noções são fundamentais para o entendimento da lógica dinâmica e conflituosa de um APL:

a) *Ator social:* trata-se de uma pessoa, grupo ou organização que participa de algum "jogo social", que possui algum projeto político, controla algum recurso relevante, tem e acumula forças no seu decorrer e possui, portanto, capacidade de produzir fato que viabilizem seu projeto. Pode ser visto como um centro criativo de acumulação de poder (MATUS, 1996). São instituições que funcionam como agentes decisórios, empreendedores que definem estabelecer ou criar firmas em determinados locais, trabalhadores que tomam a decisão de migrar, incluindo também entidades de caráter não lucrativo, cooperativas, grupos comunitários, associações profissionais, organizações religiosas, sindicatos trabalhistas e, acima de tudo, o Estado (MARKUSEN, 2005) .

b) *Instituição:* estão associadas tanto aos indivíduos quanto às representações sociais, referem-se às regras socialmente internalizadas pelos atores e que os ajudam a guiar seus comportamentos compatíveis a um dados contexto social e espacial (Ex.: regras, padrões, convenções e tradições); aparecem também como as formas de elaboração social e divisão do conhecimento que contribuem com a realidade comum de um grupo social (COLETTIS-WAHK; PECQUEUR, 2002). A instituição pode ser vista como um intermediário na regulação política do espaço, definindo relações de poder, regras e procedimentos (PIRES, FUINI,. et al., 2011).

c) *Normas:* envolve o conjunto de acordos, regras, procedimentos e formas de organização e gestão que derivam e condicionam a ação dos Estados e das empresas, buscando o controle de processos produtivos, circulação e fluxos entre agentes (SANTOS, 1996). Definem as expectativas coletivas para determinados contextos. Podem ser *legais* (juridicamente definidas pelo Estado), *formais* (reconhecidas pelas instituições e grupos), ou *informais* (produzidas pela prática dos atores) (PIRES; FUINI, et. al., 2011).

d) *Convenções:* São regras práticas consentidas (formais ou informais), rotinas de ação entre parceiros para estabelecerem diferentes tipos de relação pontuadas pela incerteza (Ex.: partes de cadeias não territorializadas). A confiança e a cooperação são elementos fundamentais na construção de convenções (STORPER, 1994).

Os APLs são construções sociais que reúnem um conjunto de atores sociais, destacando: as empresas e suas associações ou sindicatos; os governos federais, estaduais e municipais; os trabalhadores e seus sindicatos; as universidades e escolas técnicas; a sociedade civil organizada. As instituições presentes no APL estação associadas: primeiramente, a política nacional e estadual de apoio ao desenvolvimento de APLs e ao plano local criados pelos atores e que estabelecem metas e compromissos de cooperação; em segundo dado, envolve as instituições locais, estaduais e nacionais que definem expectativas e rotinas (Ex: Formas de relacionamento, de contratação, remuneração, tributação, consumo, códigos usados no ambiente de trabalho etc.). As normas se expressam pelas regras consentidas, definindo aquilo que é tratado como lícito ou ilícito.

No plano dos APLs operam normas nacionais legais, como o salário mínimo, por exemplo, mas operam também práticas locais informais, como a subcontratação de trabalho em domicílio, que pode se tornar formal localmente pois está enraizada nos hábitos e costumes historicamente construídos, mas no plano nacional é tida como ilegal. Por fim, a convenção se coloca como um atitude coletiva adotada no APL e que pode favorecer ou prejudicar seu

desenvolvimento. Temos como exemplo a prática de colaboração ou do individualismo empresarial, típicos de cada empresariado envolto em seu quadro de regulação setor-território.

Nos programas governamentais é colocada com ênfase a importância da governança para sucesso do APL e seu desenvolvimento. No "Termo de Referência para Política Nacional de Apoio ao Desenvolvimento de APLs" (GT-APL, 2004), coloca-se que a existência de mecanismos de governança é variável fundamental para identificação de APLs, entendida a governança como os canais (pessoas físicas ou organizações) capazes de liderar e organizar atores, coordenar ações para cumprimento de objetivos, negociar processos decisórios locais e promover processos de geração, disseminação e uso de conhecimentos.

Em outro documento de normatização abrangente, denominado de "Manual de atuação em APLs" (Utilizado no Estado de São Paulo, pelo sistema FIESP, e no plano federal pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior/MDICEX), a governança é vista como elemento característico do protagonismo dos APLs, sendo definida como a coordenação que permite resolver os conflitos advindos das interações e ações coletivas, sendo tratada também pelo prisma do amadurecimento das relações instituições por meio do exercício da negociação e composição. Inicialmente, tal governança se faria pela participação de todos os atores, com suas diferentes demandas, e com o tempo e para garantir sua sustentabilidade, deveria se pautar no desenvolvimento de lideranças locais, com capacidade crítica para dar continuidade ao processo de desenvolvimento local/regional.

As metodologias para estudo de Arranjos Produtivos Locais (APL)

Dallabrida; Becker (2003) construíram uma proposta metodológica de estudo da governança articulada às estruturas e redes regionais e socioterritoriais de poder, como os APLs. Segundo os autores, o termo governança territorial se refere às iniciativas ou ações que expressam a capacidade de uma sociedade organizada territorialmente para gerir os assuntos públicos a partir do envolvimento conjunto e cooperativo dos atores sociais, econômicos e institucionais. Essa governança territorial decorre de um processo em que interagem cinco elementos, em uma processualidade dinâmica:

a) Dinâmica territorial: Conjunto de ações relacionadas ao processo de desenvolvimento, empreendidas por atores/agentes, organizações/instituições de uma sociedade identificada histórica e territorialmente;

b) Bloco socioterritorial: Refere-se ao conjunto de atores localizados histórica e territorialmente que pela liderança que exercem localmente, assumem a tarefa de promover a definição dos novos rumos do desenvolvimento do território, através de um processo de concertação público-privada;

c) Concertação social: Processo em que representantes da diferentes redes de poder socioterritorial, através de procedimentos voluntários de conciliação e mediação, assumem a prática da gestão territorial de forma descentralizada;

d) Redes de poder socioterritorial: Referem-se a cada um dos segmentos da sociedade organizada territorialmente, representados pelas suas lideranças, constituindo na principal estrutura de poder que, em cada momento da história, assume posição hegemônica e direciona política e ideologicamente o processo de desenvolvimento;

e) Pactos socioterritoriais: Referem-se aos acordos ou ajustes decorrentes da concertação social que ocorrem entre os diferentes representantes de uma sociedade organizada territorialmente relacionados à definição ao seu projeto de desenvolvimento futuro.

Storper; Harrison (1994) definem a governança de uma aglomeração territorial através das relações de poder e hierarquias que se estabelecem na cadeia produtiva, ou *sistema input-output*, que se concentra territorialmente e define o sistema produtivo industrializado. Estas configurações se associam a dois tipos de redes produtivas: Redes aglomeradas sem grandes unidades e redes aglomeradas com algumas grandes unidades. Assim, existiriam três tipos principais de estruturas de governança em APL:

a) Anel sem núcleo nem hierarquia: tem como características a ausência de empresa líder permanente, ou direção alternada de acordo com projetos, não apresentando hierarquia;

b) Anel-núcleo, com empresa coordenadora e alguma hierarquia: esta última ocupa uma posição dominante, é o agente motor do sistema produtivo, mas não pode sobreviver sozinha, nem condicionar a existência de outras empresas no sistema, existindo uma certa hierarquia;

c) Anel-núcleo com empresa líder e hierarquia considerável: esta última é largamente independente de seus fornecedores e subcontratados periféricos, o que lhe dá a possibilidade

de determinar a sua periferia, em consequência, a empresa líder condiciona a existência de seus parceiros. É o caso de poder assimétrico e hierarquia considerável.

Colletis, Gilly, et. alii (1999, p. 28-29) analisam a perfil da governança em aglomerações produtivas territorializadas em função do caráter público ou privado, dos objetivos atribuídos e dos modos de apropriação pelos atores dos recursos territoriais assim produzidos. Teríamos, portanto, quatro estilos principais de governança territorial:

a) Governança privada: São os atores privados dominantes que impulsionam e pilotam dispositivos de coordenação e criação de recursos de acordo com um objetivo de apropriação privada. A firma aparece como motor do sistema (por exemplo, o estabelecimento de um grande grupo, que estrutura o espaço produtivo local);

b) Governança privada-coletiva: O ator chave é uma instituição formal que agrupa operadores privados e impulsiona a coordenação das suas estratégias. Encontram-se neste caso as Câmaras de Comércio, os sindicatos profissionais e qualquer forma de clube que agrupe operadores privados;

c) Governança pública: As instituições públicas têm modos de gestão dos recursos que diferem da apropriação privada, nomeadamente através da produção de bens ou de serviços coletivos, que por definição são utilizáveis por todos os atores, sem rivalidade nem exclusão de uso. São de maneira essencial, o Estado, as autarquias e todas as formas de inter-coletividades, inclusive os centros de investigação pública;

d) Governança mista: São raras as situações puras; encontra-se geralmente uma associação destas diferentes formas, mas com uma dominante, o que permite caracterizar cada território como um caso específico que entra numa categoria geral (antes público ou privado) com uma dosagem específica e variável.

Tais modalidades de governança podem se modificar no tempo, fruto dos processos de inovação social e tecnológica pelos quais passam os APLs, alterando a relação e cooperação interinstitucional no interior da aglomeração. As metodologias expostas reconhecem os seguintes elementos principais constituintes da governança de um APL:

a) **Processo:** entendido como construção social e territorial dotada de historicidade, podendo avançar para formas de unificação mais profundas; de alianças mais brandas; ou de fragmentação mais flexíveis. O processo reconhece o APL como um elemento de inovação social, que modifica seu conteúdo interno, técnico e social, e que modifica seu entorno territorial, suas formas, conteúdos e estruturas (SANTOS, 1991).

b) **Relação:** aparecem como alianças ou redes de cooperação, subcontratação, trocas e difusão. São as conexões territoriais criadas pelo APL e que transitam constantemente entre a cooperação e o conflito (BRANDÃO, 2008). A relação é o contexto de interação entre atores dotados de recursos e forças distintas, assim esse relacionamento passa por diferentes níveis de hierarquias de poder, sendo o poder aqui definido como a reunião de capacidades econômicas e políticas para decidir sobre um projeto.

c) **Conteúdo**: o conteúdo de um APL advém de sua natureza e de seus objetivos, e esses objetivos estão diretamente consorciados à relação estabelecida entre atores sociais. O conteúdo é a razão de ser de um APL, seu *ethos* fundamental, derivando das intenções contidas em seus planos e das ações reconhecidas por suas obras, investimentos e governança.

FIGURA 1 - A ESSÊNCIA DA GOVERNANÇA EM APLS ESQUEMATIZADA

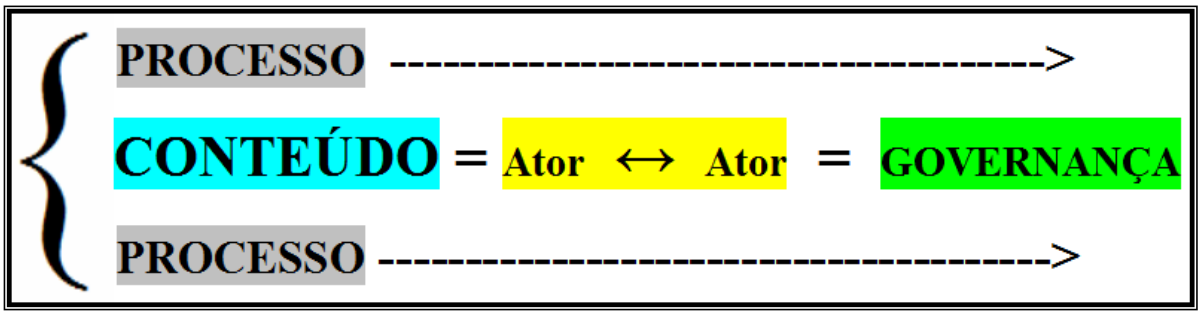

Fonte: Do autor

Contradições e limitações das estruturas de governança em Arranjos Produtivos Locais (APLs)

Quando abordamos a governança como uma relação hierarquizada de poder, conforme Storper; Harrison (1994) é colocado que a liderança local pode adquirir a característica de atender a interesses de determinados grupos setoriais e atores reunidos no APL, em detrimento de outros, criando assim, uma relação de autoritarismo e subordinação geradora e aprofundadora de assimetrias sociais e políticas, ou tirando a legitimidade da instância de governança do APL diante do seu viés mais estatal ou mais empresarial. Nesse sentido, é importante ressaltar aquilo que o "Manual de atuação em APLs" coloca: "A cooperação e a governança devem ser promovidas nas localidades, respeitando suas especificidades, para não gerar resistência ao desrespeitar pactos e acordos locais". (FIESP/MDICEx, 2004).

Brandão; Costa, et al. (2006) criticam a aposta excessiva em modelos de governança e desenvolvimento territorial, como Arranjos Produtivos Locais, pois concebem neles: *a)* apologia ao “localismo” e ao desenvolvimento endógeno para desenvolver regiões periféricas, deixando de lado a relação supralocal das redes econômicas globais; *b)* fragilidade institucional de modelos de arranjos de micro e pequenos negócios, subordinados aos outros níveis político-administrativos (Estadual, Federal); *c)* associação dos interesses privados e empresariais (competitividade) com o interesse público, sobretudo em regiões com alta especialização produtiva.

Cassiolato, Lastres (2003) apontam que as abordagens atreladas a modelos, como os APLs, se tomadas do ponto de vista de enfoques e políticas uniformes, podem ignorar a existência de disparidades econômicas e das diversidades nas matrizes sóciopolíticas e históricas, sem contar que os elementos para mobilização de APLs atendem a diferentes conjuntos de demandas que levam a caminhos diferentes de desenvolvimento.

Na abordagem do modelo italiano de PMEs e seus sistemas territoriais, base da teoria dos APLs, Caccia (2002) explora as transformações recentes que colocaram em tese a dita coesão social dos mercados e a uniformidade do modelo, afetando sua governança territorial. Assim, pode-se observar, dentre as experiências recentes do nordeste italiano e diante da globalização dos mercados, a ocorrência de movimentos de descentralização e

desconcentração industrial e reaparecimento de formas de organização do trabalho pré-fordistas. Caccia (2002, p. 249) destaca a emergência do trabalho precário e desqualificado como um dos sintomas da transformação do modelo,

> (...) em particular aquele organizado pelas associações que fornecem à empresa manufatureira serviços de baixo nível e aquele trabalho individual desregulado que tem sido definido como 'trabalho autônomo de primeira geração'. Esse setor envolve também sujeitos sociais jovens. A esta categoria se acrescenta aquela do trabalho imigrante.

Santos, et. al. (2002) ressaltam que APLs localizados em espaços industriais periféricos ou subdesenvolvidos, chamados de 'sistemas industriais periféricos', apresentam problemas de construção de confiança em contratos futuros e a existência de ambientes externos instáveis e voláteis, com precariedade da rede de serviços necessários à reprodução e alimentação de uma indústria moderna. A cooperação entre atores e instituições governamentais e não-governamentais é, portanto, dificultada, estimulando a integração vertical como forma de reduzir os custos de transação. Fala-se também da excessiva concentração industrial em determinados polos e as dificuldades de se desaglomerar atividades econômicas complementares e criar um mercado de trabalho dinâmico, devido ao fato de que boa parte do entorno dos núcleos urbanos são de subsistência.

> (...) a inserção de arranjos produtivos em ambientes periféricos dificulta o desenvolvimento dos elementos necessários à realização da eficiência e do aprendizado coletivos. Em tais ambientes, os agentes desejariam especificar todas as contingências em contratos, o que elevaria os custos de negociação dos contratos entre atores e da interação face-a-face (SANTOS; CROCCO; LEMOS, 2002, p. 171).

Considerações finais

Se partirmos da definição mais ampla de que APLs são aglomerações de empresas de mesmo ramo ou segmento industrial, com forte expressão territorial local e regional, poderíamos considerar que existe uma ampla gama de arranjos potenciais espalhados pelo Brasil e que ainda não são conhecidos no plano da investigação científica e nem mesmo classificados assim pelas políticas públicas oficiais, geralmente porque não possuem uma

referência clara de *governança e coordenação institucional* territorializadas.

Os APLs constituem programas de governo em andamento, uma realidade factual, que expõe claras contradições nas esferas políticas e econômicas de poder, fugindo em muitos casos aos cenários e modelos de governança idealizados e ao alcance pretendido, sobretudo por ser uma experiência de desenvolvimento acoplada a um país que ainda mantém agudas desigualdades setoriais, sociais e regionais. Além disso, essas contradições são agravadas em um quadro regulatório nacional que oscila ora de uma situação de sobreposição de ações em programas de apoio e fomento entre diferentes níveis político-administrativos, e outrora pela simples omissão e ausência de apoio governamental a iniciativas locais voltadas ao desenvolvimento econômico.

Posto isso, analisar a governança em realidades territoriais locais/regionais de APLs não é, evidentemente, a tentativa de instituir um modelo único que torne homogêneas as experiências diversas de territorialização de conflitos sociais e de esforços por construir pactos entre atores com interesses distintos. É, antes de tudo, um exercício de entendimento de múltiplas realidades de produção de territórios conforme alguns conceitos e categorias-chave, buscando identificar nesse conjunto de conceitos e teorias interpretativas alguns possíveis caminhos teóricos para entendimento das experiências sobre aglomerações produtivas em território brasileiro.

Referências

AMARAL FILHO, José. Desenvolvimento regional endógeno em um ambiente federalista. **Planejamento e políticas públicas,** Brasília, IPEA, n. 14. dez. 1996.

BECATTINI, Giacomo. O Distrito Marshalliano: Uma noção sócio-econômica. In: BENKO, G.; LIPIETZ, A (org.), **As Regiões Ganhadoras. Distritos e Redes: Os novos paradigmas da Geografia Econômica**. Oeiras-Portugal: Celta Editora, 1994, p. 45-58.

BECATTINI, Giacomo. *Os distritos industriais na Itália*. In: COCCO, G.; URANI, A.; GALVÃO, A. P., **Empresários e empregos nos novos territórios produtivos:** O caso da Terceira Itália. Rio de Janeiro: DP&A/Sebrae, 2002, 2ª. Edição.

BENKO, Georges. **Economia, Espaço e Globalização: na aurora do século XXI**. São Paulo: Hucitec, 1996.

BENKO, Georges. A recomposição dos espaços. **Revista Internacional de Desenvolvimento**

Local - Interações, Universidade Católica Dom Bosco/MS, v. 1, n. 2, p. 7-12, março de 2001.

BOISIER, Sérgio. Desarollo (local): De que estamos hablando?. In: BECKER, Dinizar; BANDEIRA, Pedro S. F., **Desenvolvimento local/regional**: Determinantes e desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: Unisc, 2000, p. 151-185.

BRANDÃO, Carlos A.; COSTA, E. J. M. da; ALVES, M. A. da S. Construir o espaço supralocal de articulação sócio-produtiva e das estratégias de desenvolvimento: Os novos arranjos institucionais. In: DINIZ, Clélio.C.; CROCCO, Marco A.. (org.), **Economia Regional e Urbana:** Contribuições teóricas recentes. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

BRANDÃO, Carlos A. Pactos em territórios: Escalas de análise e ações pelo desenvolvimento. **O&S**, , Salvador/BA, Escola de Administração/UFBA, v. 15, n. 45, p. 145-157, abril/jun. 2008

CACCIA, Giuseppe. *Modelos empresariais e figuras do trabalho no nordeste da Itália*. In: COCCO, G.; URANI, A.; GALVÃO, A. P., **Empresários e empregos nos novos territórios produtivos:** O caso da Terceira Itália. Rio de Janeiro: DP&A/Sebrae, 2002, 2ª. Edição.

CASSIOLATO, José E.; LASTRES, Helena M. M. O foco em Arranjos produtivos e inovativos locais de micro e pequenas empresas. In: LASTRES, H.M.M; CASSIOLATO, J.E.; MACIEL, M.L. (orgs), **Pequena empresa:** cooperação e desenvolvimento local, Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2003.

COCCO, Giuseppe; URANI, André; GALVÃO, Alexander P.; PEREIRA DA SILVA, Mirela C. Desenvolvimento local e espaço público na Terceira Itália. Questões para a realidade brasileira. In: COCCO, Giuseppe; URANI, André; GALVÃO, Alexander P., **Empresários e empregos nos novos territórios produtivos**: O caso da Terceira Itália. Rio de Janeiro: DP&A/Sebrae, 2002, 2ª. Edição.

COLLETIS, Gabriel., GILLY, Jean-P., et. al. Construction territoriale et Dynamiques productives. **Revue Sciences de la Societé,** n. 48, Outubro de 1999.

COSTA, Maria L. Pequenas e médias empresas no desenvolvimento local: Conceitos e experiências. In: GUIMARÃES, Nadya A.; MARTIN, Scott (org.), **Competitividade e desenvolvimento:** Atores e instituições locais. São Paulo: Senac, 2001, p. 109-126.

DALLABRIDA, Valdir R.; BECKER, Dinizar F. Governança Territorial: Um primeiro passo na construção de uma proposta teórico-metodológica. **Desenvolvimento em Questão**, ano 1, n. 2, Ijuí/RS, jul./dez./2003, p. 73-98.

FIESP; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MDICEx). **Manual de atuação em Arranjos Produtivos Locais**. Brasília: Depto. de Competitividade e Tecnologia da Fiesp/Depto. de MPMEs, 2004.

FUINI, Lucas L. **A Relação entre Competitividade e Território no Circuito das Malhas do Sul de Minas**. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-graduação em Geografia, IGCE-UNESP, Rio Claro, 2007, 189 f.

GARCEZ, Cristiane; KAPLAN, Eduardo; MAGALHÃES, Walsey; LEMOS, Cristina; LASTRES, Helena M. M. Análise de políticas para Arranjos Produtivos Locais no Brasil**.** In: CAMPOS, Renato; STALLIVIERI, Fábio; VARGAS, Marco A.; MATOS, Marcelo, **Políticas estaduais para Arranjos Produtivos Locais no Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil.** Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

GT INTERMINISTERIAL SOBRE APL/GOVERNO FEDERAL. **Termo de Referência para Política Nacional de Apoio ao Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais**. Brasília, versão final, 2004.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**: Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. SP: Loyola, 1989.

LASTRES, Helena. M. M., CASSIOLATO, José. E. Novas Políticas na Era do Conhecimento: O Foco em Arranjos Produtivos e Inovativos Locais. In: **Rede de Sistemas Produtivos e Inovativos Locais (REDESIST).** Rio de Janeiro: UFRJ/IE, 2004. Disponível em: http://www.redesist.ie.ufrj.br. Acesso em agosto de 2005.

MANZAGOL, Claude. **Lógica do espaço industrial**. São Paulo: Difel, 1985.

MARKUSEN, Ann. Mudança econômica regional segundo o enfoque centrado no ator. In: DINIZ, Clélio C.; LEMOS, Mauro B., **Economia e território**. Belo Horizonte: EdUFMG, 2005.

MATUS, Carlos. **Adeus, senhor presidente:** Governantes e governados. São Paulo: Fundap, 1996.

PIRES, Elson L.; NEDER, Ricardo T. A governança territorial no Brasil: As instituições, os fatos e os mitos. **Geografia e Pesquisa**, Ourinhos/SP, Unesp, v. 2, n. 2, p. 31-45, jul/dez. 2008.

PIRES, Elson L. S.; FUINI, Lucas L.; MANCINI, Rodrigo F.; PICCOLI NETO, Danilo. **Governança territorial:** Conceito, fatos e modalidades. Rio Claro: Unesp-IGCE-Programa de pós-graduação em Geografia, 2011.

PORTER, Michael. **Competição:** Estratégias competitivas essenciais. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 1999.

SANTOS, Milton. **Espaço e Método**. São Paulo: Nobel, 1991.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: Técnica e tempo, Razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, Fabiana; CROCCO, Marco A.; LEMOS, Mauro B. **Arranjos e sistemas produtivos locais em espaços industriais periféricos:** Estudo comparativo de dois casos brasileiros. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2002.

SANTOS, Gustavo A. G.; DINIZ, Eduardo J.; BARBOSA, Eduardo K. *Aglomerações, Arranjos Produtivos Locais e Vantagens Competitivas Locacionais*. **Revista do BNDES**, v.11, n. 22, p. 151-179, 2004.

SENGENBERGER, W.; PIKE, F. Distritos industriais e recuperação econômica local: Questões de pesquisa e de política. In: COCCO, Giuseppe; URANI, André; GALVÃO, André P., **Empresários e empregos nos novos territórios produtivos:** O caso da Terceira Itália. 2ª. Edição, Rio de Janeiro, DP&A/Sebrae, 2002, p. 101-146.

SILVA, Isabel C. da. Governança nas aglomerações produtivas: Proposição de um modelo teórico de análise da trajetória de formação e desenvolvimento da coordenação. In: **Encontro da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração (EnANPAD),** 36o., Rio de Janeiro/RJ, Anais (ISSN 2177-2576), 2012, 15 p.

STORPER, Michael. Desenvolvimento Territorial na Economia Global do Aprendizado: O Desafio dos Países em Desenvolvimento. In: RIBEIRO, Luís C. de Q.; SANTOS José R. O. A. dos (org.), **Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana:** O Futuro das Cidades Brasileiras na Crise. São Paulo: Civilização Brasileira, 1994, p. 23-63.

STORPER, Michael.; HARRISON, Bennet. Flexibilidade, Hierarquia e Desenvolvimento Regional: As mudanças de estrutura dos Sistemas Produtivos Industriais e seus novos modos de Governância nos anos 90. In: BENKO, Georges e LIPIETZ, Alain (org.), **As Regiões Ganhadoras. Distritos e Redes: Os novos paradigmas da Geografia Econômica**. Oeiras: Celta Editora, 1994, p. 171-188.

SUZIGAN, Wilson. Aglomerações industriais como foco de políticas. **Revista de Economia Política**, São Paulo: Centro de Economia Política, v. 21, n. 3 (83), p. 27-39, jul./set. 2001.